

PROJETO DE LEI Nº 51/08

**“Al-
tera dispositivos da Lei nº
1847/2007 e dá outras
providências”**

Dr. Juan Manoel Pons Garcia, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1847/20-07, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião,

**Dr. Juan Manoel Pons Garcia
PREFEITO**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**Senhor Presidente,
Dignos Pares,**

Os Vereadores infra-firmados nos termos regimentais em vigor **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 51/08, de autoria do Executivo que **“Altera dispositivos da Lei nº 1847/2007 e dá outras providências”**, nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2008.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 51/2008

Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica –FUNDEB, em conformidade com a Lei 11.494/2007, e pela Portaria FNDE, de 10 de outubro de 2008, que regulamenta o Fundo e estabelece procedimento e orientações sobre sua criação, composição e funcionamento.

A matéria não apresenta vícios de ilegalidades ou constitucionalidades.

Somos por sua aprovação, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação. É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2008.

Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR

Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO